



LEI Nº. 3.781/2013

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 3315/2008, estabelece Verba de Representação Administrativa para Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Casa Diogo de Braga, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a verba de Representação Administrativa do Presidente da Câmara, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio do Vereador.

Art. 2º - AS despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº. 3.315/2008, com efeito legal retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril de 2013



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

EMENTA: Revoga Lei Municipal nº 3.315/2008, estabelece Verba de Representação Administrativa para Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Casa Diogo de Braga, e dá outras providências.


A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Verba de Representação Administrativa do Presidente da Câmara, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio do Vereador.

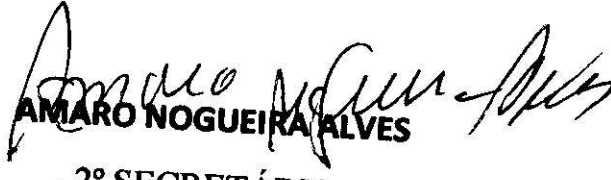
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.315/2008, com efeito legal retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 27 de março de 2013.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
-1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALVES
-2º SECRETÁRIO -